



# Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.719 de 23 de setembro de 2022  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério do Turismo**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

**Presidente**

*Larissa Rodrigues Peixoto Dutra*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

Lívian Lima do Carmo Souza

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Roger Alves Vieira*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Leonardo Barreto de Oliveira*

**Diretor substituto do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Jorge Claudio Machado da Silva*

**Diretor do Departamento de Projetos Especiais**

*Arlindo Pires Lopes*

**Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

**Coordenador substituto de Recursos Logísticos**

*Giannini Veras Magalhães*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias ..... 5-12

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portarias ..... 13-27

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais ..... 28-39

Portarias ..... 40-41

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre ..... 42

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia ..... 43

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso ..... 44-51

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro ..... 52

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte ..... 53-55

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ..... 56

.....Esta edição completa do BAE é composta de 56 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental do Iphan; considerando o princípio da segregação de funções e com fundamento no art. 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 01450.000649/2020-47, designada por intermédio da Portaria DPA nº 21, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.485 – Edição Semanal, de 14 de fevereiro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria DPA/IPHAN nº 105, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal, de 22 de julho de 2022, em face das razões apresentadas no Ofício nº 13/2022/PAD – 2020-47/CORREGEDORIA/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (3847127).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 38, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental do Iphan; considerando o princípio da segregação de funções e com fundamento no art. 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 01450.000320/2020-86, designada por intermédio da Portaria DPA/IPHAN nº 33, de 19 de março de 2020, publicada no BAE nº 1490 do dia 20 de março de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria DPA/IPHAN nº 68, de 12 de julho de 2022, publicada no BAE nº 1.697 da mesma data, em face das razões apresentadas nos Ofícios nº 6/2022/PAD – 2020-47/CORREGEDORIA/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (3823372) e Ofício nº 38/2022/CORREGEDORIA/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (3853602).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o processo nº 01450.002852/2019-14, resolve:

Art.1º Designar o servidor FLÁVIO EDUARDO DE QUEIROZ FUNDÃO, matrícula SIAPE nº 3153247, para exercer a função de Gestor Administrativo Titular do Termo de Colaboração nº 890291/2019, que tem por objeto o *“Instrução Técnica do Processo de Registro dos Kenê Kui, grafismos do povo Huni Kui”*, firmado entre este Instituto e a Comissão Pró-Índio do Acre.

Art. 2º Dispensar LUÍSA GONÇALVES DE OLIVEIRA MAESTRALI da referida função.

Art. 3º O Gestor Administrativo do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente ser cadastrado na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 347, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020; considerando o disposto no §3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 390, de 18 de Dezembro de 2019, e demais informações que constam do processo SEI nº 01508.000729/2022-51, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho do servidor ALEXSANDRO GUERGOLET, matrícula SIAPE nº 2088405, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Institucional I, em exercício na Superintendência do IPHAN no estado do Paraná, para jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente



## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Primeira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, conforme quadro abaixo:

UND. AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - SP	24/08/2021	3251870	2,94
IPHAN - GO	31/08/2021	3251985	3,00

Art. 2º Homologar o resultado da Terceira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, conforme quadro abaixo:

UND. AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - SE	11/09/2019	1767560	3,00
IPHAN - MG	12/09/2019	3147743	3,00
IPHAN - MG	12/09/2019	3147778	3,00
IPHAN - MG	03/10/2019	3150151	3,00
DPE	25/09/2019	3149315	3,00
IPHAN - MG	23/09/2019	3148632	3,00
IPHAN - MA	02/09/2019	3145112	3,00
IPHAN - PE	18/10/2019	3151810	3,00
IPHAN - MG	26/09/2019	2737053	3,00
IPHAN - MG	16/09/2019	3148438	2,97
IPHAN - MG	29/10/2019	3152330	3,00
IPHAN - AP	04/09/2019	3145660	2,84
DEPAM	13/09/2019	3149324	3,00
DECOF	13/09/2019	1312080	3,00
IPHAN - PI	09/09/2019	3146343	3,00
IPHAN - MA	06/09/2019	3146030	2,98

IPHAN - SP	25/10/2019	3152271	1,68
IPHAN - BA	17/09/2019	3148559	3,00
IPHAN - SP	24/09/2019	3148754	3,00
IPHAN - RS	16/09/2019	1391310	3,00
IPHAN - RJ	24/09/2019	3149542	3,00
IPHAN - RJ	24/10/2019	3152220	1,64
IPHAN - MG	19/09/2019	3148589	3,00
CNFCP - RJ	19/09/2019	3149534	3,00
IPHAN - MG	17/09/2019	1882279	3,00
DPE	25/09/2019	3149329	2,91
IPHAN - MS	10/10/2019	1328611	2,86
IPHAN - PA	16/09/2019	1034885	3,00
IPHAN - TO	02/09/2019	3144915	2,98
IPHAN - BA	23/09/2019	1042993	2,97
IPHAN - PR	23/09/2019	1121639	3,00
IPHAN - PA	24/09/2019	3148747	3,00
IPHAN - MT	29/10/2019	3152415	3,00
IPHAN - PB	25/09/2019	1098288	3,00
SRBM - RJ	25/09/2019	3148835	3,00
SRBM - RJ	04/09/2019	3145692	2,90
CLC - RJ	01/10/2019	3149607	3,00
IPHAN - RJ	23/10/2019	3152224	3,00
CGLOG - DPA	29/10/2019	3153247	3,00
IPHAN - CE	16/09/2019	3148446	3,00
CDP	12/09/2019	1122913	2,94
IPHAN - RS	12/09/2019	3147350	2,97
IPHAN - SP	11/09/2019	3147107	3,00
IPHAN - MS	23/10/2019	3152279	2,97
IPHAN - MG	23/10/2019	3152083	2,90
IPHAN - RJ	26/09/2019	3149673	2,34
IPHAN - RJ	16/09/2019	3149430	3,00
IPHAN - AM	02/09/2019	3145111	2,95
IPHAN - MG	20/09/2019	3148591	3,00
IPHAN - BA	20/09/2019	3148593	3,00
IPHAN - SC	10/09/2019	3146680	3,00
IPHAN - RJ	16/09/2019	3149439	2,75

IPHAN - PE	13/09/2019	3148460	3,00
IPHAN - MG	23/09/2019	3148603	3,00
IPHAN - TO	05/09/2019	3145776	2,71
SRBM - RJ	23/09/2019	3148639	3,00
IPHAN - DF	13/09/2019	3149333	3,00
IPHAN - AC	09/09/2019	3146341	3,00
IPHAN - BA	16/09/2019	3148470	2,97
IPHAN - PB	25/09/2019	3149565	2,91
IPHAN - BA	16/09/2019	3148503	3,00
IPHAN - PR	13/09/2019	3149391	3,00
IPHAN - MG	12/09/2019	3147370	3,00
IPHAN - MG	12/09/2019	3147767	3,00
CGTI - DPA	01/09/2019	1064422	2,77
SRBM - RJ	25/09/2019	1528385	3,00
IPHAN - SC	30/10/2019	3152862	1,32
IPHAN - MG	24/09/2019	3148752	3,00
SRBM - RJ	19/09/2019	1358467	3,00
IPHAN - MS	25/10/2019	3152274	3,00
IPHAN - BA	17/09/2019	3148583	3,00
IPHAN - RN	24/09/2019	1141115	3,00
IPHAN - MG	11/10/2019	3151359	3,00
DPI	15/10/2019	3151797	2,86
IPHAN - RJ	26/09/2019	3149039	2,70
IPHAN - AL	13/09/2019	1796790	2,91
IPHAN - ES	12/09/2019	3147785	3,00
IPHAN - AL	09/09/2019	3146344	3,00
IPHAN - TO	03/09/2019	3145257	3,00
IPHAN - MG	16/09/2019	3148506	3,00
IPHAN - PA	16/09/2019	3148493	3,00
IPHAN - MA	11/09/2019	1084503	2,92
SRBM - RJ	23/09/2019	1321505	3,00
IPHAN - PA	03/09/2019	1018651	3,00
CGLOG - DPA	13/09/2019	3147996	3,00
IPHAN - SE	13/09/2019	1098889	2,87
CDP	22/10/2019	3152218	3,00
IPHAN - RJ	18/09/2019	1946117	3,00

IPHAN - RJ	01/10/2019	3150899	3,00
IPHAN - RJ	23/09/2019	3149508	3,00
IPHAN - MS	29/10/2019	3152338	3,00
IPHAN - BA	10/09/2019	3146594	2,90
IPHAN - RJ	18/09/2019	3149512	3,00
IPHAN - RO	05/09/2019	3146205	2,80
DEPAM	12/09/2019	2826771	3,00
IPHAN - MG	02/09/2019	3144905	3,00
SRBM - RJ	19/09/2019	1566035	3,00
IPHAN - RJ	23/09/2019	3149406	3,00
IPHAN - PE	16/09/2019	1045920	3,00
IPHAN - PA	03/09/2019	1032697	3,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVICOS E SOLUCOES LTDA , CNPJ/MF nº 32.915.001/0001-52, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores, obra de arte e demais objetos, mobiliário, bagagens de propriedade de servidores e interesse da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003302/2020-56:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Mário Alves Júnior	1150503
Gestor de Contrato - Substituto	Lorena Teles França Souza	1902929

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 23/2017, firmado entre esta autarquia e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, referente a aquisição de solução de backup e solução de armazenamento por meio das Notas de Empenho nº 2017NE800670 e 2017NE800671 - Ata de Registro de Preço nº 04/2017 – PE nº 034/2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme processo 01450.004495/2016-86:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Lídian Bezerra Nagano	3128643
Fiscal Requisitante Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Administrativo Titular	Andressa Araújo Durães	2080821
Fiscal Administrativo Substituto	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 113, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.013/0003-26, para prestação de serviços continuados presenciais e não presenciais, para o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de sistemas de informação, conforme processo 01450.002723/2018-45:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Gestor de Contrato Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Técnico Titular	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Técnico Substituto	Lílian Bezerra Nagano	3128643
Fiscal Administrativo Titular	Flávio Eduardo de Queiroz Fundão	3153247
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 109, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍLVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN nº 130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.223/0001-60, referente ao fornecimento de software de licenciamento de backup e recovery, conforme processo 01450.005064/2018-07:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Administrativo Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004
Fiscal Administrativo Substituto	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 121, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração



PORTARIA DPA/IPHAN Nº 131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 17/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0010-15, referente a aquisição de material permanente (licenciamento da solução de videoconferência), conforme processo 01450.003231/2019-58:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Requisitante Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	José Nerivaldo Alves Guimarães	456004
Fiscal Administrativo Substituto	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 120, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, referente a aquisição de material permanente (servidor de rede), conforme especificações do Item 3 do Pregão 16/2018 da EMBRAPA, conforme processo 01450.000823/2019-18:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Administrativo Titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 118, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 14/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, referente à prestação de serviços de Rede WAN, para a formação de uma rede nacional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que interliga a Sede e unidades descentralizadas, utilizando a tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Switching), conforme processo 01450.003684/2018-01:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Administrativo Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004
Fiscal Administrativo Substituto	Andressa Araújo Durães	2080821

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 117, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, referente ao serviço de suporte técnico e manutenção, com garantia on-site e assistência técnica de fábrica, por um período de 33 (trinta e três) meses, a partir da data de ativação das garantias, para 2 (dois) servidores da marca Dell, atualmente em produção do Datacenter do IPHAN em Brasília-DF, conforme processo 01450.003633/2019-52:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Gestor de Contrato Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Administrativo Titular	Paulo Lima Silva Pereira	3147996
Fiscal Administrativo Substituto	Flávio Eduardo de Queiroz Fundão	3153247

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 114, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.223/0001-60, referente ao serviço de manutenções preventivas corretivas e preventivas do Storage, conforme processo 01450.005160/2019-28:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Administrativo Titular	Paulo Lima Silva Pereira	3147996
Fiscal Administrativo Substituto	Andressa Araújo Durães	2080821

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 112, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 27/2017, firmado entre esta autarquia e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, referente a aquisição de equipamentos NAS de alta capacidade para compor solução de backup - Pregão IBGE/PE nº 056/2016, conforme processo 01450.004495/2016-86:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Lídian Bezerra Nagano	3128643
Fiscal Requisitante Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Administrativo Titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Fiscal Administrativo Substituto	Flávio Eduardo de Queiroz Fundão	3153247

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 119, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, referente à prestação de serviços de fornecimento de subscrição anual de licenças de software Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) para equipamentos de Datacenter, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, renováveis até o total de 60 meses, conforme processo 01450.000536/2021-22:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Lídian Bezerra Nagano	3128643
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 77, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.700 - Edição Semana de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, referente à contratação de serviços de certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de emissão de certificado para servidores públicos federais baseado no Módulo Eletrônico de Autoridade de Registro - AR , conforme processo 01450.002307/2020-61:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira	222376
Fiscal Requisitante Substituto	Geysa Coelho Lobo de Carvalho	3209331
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 75, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.700 - Edição Semana de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração



PORTARIA DPA/IPHAN Nº 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, do tipo suíte de escritório, conforme processo 01450.000507/2021-61:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Técnico Titular	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Requisitante Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 79, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.700 - Edição Semana de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 20/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa NCT Informática LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, referente a aquisição de soluções de segurança de redes composta de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede computadores presente no processo 01450.004015/2019-20:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Técnico Titular	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Técnico Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Requisitante Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004
Fiscal Administrativo Substituto	Paulo Lima Silva Pereira	3147996

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 80, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.700 - Edição Semana de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 10/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA/DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, para prestação de serviço técnico continuado de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função, conforme processo 01450.005246/2018-70:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Gestor de Contrato Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Técnico Titular	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Requisitante Titular	Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422
Fiscal Requisitante Substituto	Bruno Filgueras Soares	2052262
Fiscal Administrativo Titular	Flávio Eduardo de Queiroz Fundão	3153247
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 110, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semana de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 142, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2017 firmado entre esta autarquia e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, para prestação de serviços de solução de impressão corporativa, conforme processo 01450.004488/2016-84:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Técnico Titular	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima	1557843
Fiscal Técnico Substituto	Lídian Bezerra Nagano	3128643
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerivaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Revogar a Portaria DPA nº 103, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.535- Edição Semana de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 36, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 01450.003543/2022-67

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003543/2022-67**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan (COLIC/CGLOG/DPA/IPHAN).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA FUNÇÃO**

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.10

2.2. Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos - COLIC

2.3. Lotação: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 3.440,75 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) + remuneração do cargo efetivo.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos Obrigatórios:**

3.1.1. Ser servidor público com formação de nível superior.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Experiência como Pregoeiro e/ou membro de Comissão de Licitação.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.2. **Requisitos Desejáveis:** Graduação e/ou Pós-Graduação em Direito.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios.

4.2. Redação de documentos técnicos tais como: notas técnicas, pareceres, ofícios e outros.

4.3. Elaboração de editais e contratos.

4.4. Liderança de equipes e tomada de decisão.

4.5. Operação de sistemas estruturantes da área de Licitações e Contratos.

4.6. Conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Planejar e gerenciar as atividades para licitações e contratações no âmbito da Administração Central e apoiar, quando solicitado, os órgãos descentralizados do Iphan.

- 5.2. Propor padrões e normas que visem regular, agilizar e uniformizar procedimentos para a realização de licitações e contratos.
- 5.3. Prestar apoio e orientação quanto às exigências e formalidades legais pertinentes às áreas de licitações, contratos e ao cadastro de fornecedores.
- 5.4. Proceder, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ao cadastro, às atualizações de fornecedores e ao registro da aplicação de penalidades por irregularidades praticadas no âmbito da Administração Central e apoiar, quando solicitado, os órgãos descentralizados do Iphan.
- 5.5. Receber, analisar e providenciar as ações necessárias ao atendimento das solicitações de licitações e contratações.
- 5.6. Executar e acompanhar os procedimentos licitatórios, em todas as modalidades de licitações, através de Comissão Permanente, Especial ou Pregoeiros, designados pelo Diretor de Planejamento e Administração no âmbito da Administração Central e apoiar, quando solicitado, os órgãos descentralizados do Iphan.
- 5.7. Propor no âmbito da Administração Central o enquadramento legal de contratação cuja licitação seja dispensada ou inexigível e apoiar, quando solicitado, os órgãos descentralizados do Iphan.
- 5.8. Proceder e prestar apoio à análise de custos dos contratos de serviços continuados sob gestão dos órgãos do Iphan.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 14 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SIGEPE Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br)**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.10 - COLIC - [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - 7.1.1.1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
  - 7.1.2.2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.
  - 7.1.3.3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1 As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2 As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

8.3 A Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4 O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos por e-mail ou telefone.

8.5 Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6 Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.



9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **21 de outubro de 2022**.

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Coordenador-Geral substituto de Gestão de Pessoas

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

### ANEXO I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 14 de outubro de 2022
Análise Curricular	17 e 19 de outubro de 2022
Entrevistas Individuais	19 a 20 de outubro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 21 de outubro de 2022

## **ANEXO II**

### **AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC/CGLOG/DPA/IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

## **ANEXO III**

### **AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE**

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC/CGLOG/DPA/IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 01450.003609/2022-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003609/2022-19**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Ouvidoria.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2 DA FUNÇÃO**

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.
- 2.2. Cargo: Assistente Técnico.

2.3. Lotação: Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 330,79 (trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos) + remuneração do cargo efetivo.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

#### 3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor titular de cargo de nível superior de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.2 **Requisitos Desejáveis:** Conhecimento básico de Word e Excel.

### 4 COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Prestar informações sobre a Ouvidoria a quem se dirigir a esta, por meio de telefone, e-mail ou presencialmente.

5.2. Auxiliar a Ouvidoria no tratamento das manifestações e suas respectivas respostas.

5.3. Auxiliar a Ouvidoria na produção de relatórios a serem encaminhados à direção do Iphan e à CGU.

### 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 07 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SIGEPE Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processosseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - OUVIDORIA - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8 DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

8.3. A Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6 Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **24 de outubro de 2022**.

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Coordenador-Geral substituto de Gestão de Pessoas

## ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

## ANEXO I

### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 07 de outubro de 2022
Análise Curricular	10 e 11 de outubro de 2022
Entrevistas Individuais	13 e 14 de outubro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 24 de outubro de 2022

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01502.001417/2022-15, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora PAULA SILVEIRA DE PAOLI, matrícula SIAPE 1545787, ocupante do cargo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan na Bahia, Licença para Capacitação, com ônus limitado para este Instituto, para realização da pesquisa de Pós-Doutorado em Urbanismo do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU-UFRJ), presencialmente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 28 de outubro de 2022, 19 (dezenove) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto



PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.001203/2019-04, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 30/07/2022, ao servidor ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES, matrícula SIAPE nº 1089582, ocupante do cargo Assistente Administrativo III, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 1º e § 5º do art. 10 da E.C. nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01423.000052/2022-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor Leís Gomes dos Santos, matrícula SIAPE nº 3146341, a dirigir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no Acre no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIA DAMASCENO BARBOSA

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN NO ACRE

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN-BA Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº47, de 29/10/2021 publicada no DOU, de 04/11/2021 da Presidência do IPHAN e nomeado pela Portaria nº 395, de 12/07/2006, publicada no DOU, de 14/07/2006, considerando ainda as determinações contidas no art. 67, da Lei nº 8666, de 21/06/1993, suas alterações e posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, no âmbito do Processo nº 01502000680/2022-97, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de conservação e manutenção da infraestrutura predial, compreendendo atividades integradas de limpeza e conservação e de jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

### **FISCAIS ADMINISTRATIVOS :**

Fabíola Brito da Costa e Silva. Matrícula SIAPE nº 1910644 . Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira. Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

### **FISCAIS TÉCNICOS : servidoresL**

Maria Helena Martins Santos. Matrícula SIAPE nº 0224323. Titular

Maria Zenaide de Araújo. Matrícula SIAPE nº 0223720. Substituta

### **FISCAIS SETORIAIS:**

Matheus Carneiro Ribeiro. Matrícula SIAPE nº 2113817. ETC - Cachoeira

Valdinei de Jesus dos Santos. Matrícula SIAPE nº 3289299. ETC - Lençóis

Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana. Matrícula SIAPE nº 0223586. ETC - Porto Seguro

Sayonara Pereira Trindade Pinto. Matrícula SIAPE nº 0224326. ETC - Rio de Contas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT Nº 07, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 260/2014, processo nº 01450.004626/2014-63.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula SIAPE nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 260/2014, processo nº 01450.004626/2014-63, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração da Igreja Senhor dos Passos – Contratação de Projetos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 246/2015, processo nº 01425.000468/2014-80.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula Siape nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 246/2015, Processo nº 01425.000468/2014-80, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão de Bém-Bém – Escola de Música.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 249/2014, processo nº 01425.000336/2014-58.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula SIAPE nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 249/2014, Processo nº 01425.000336/2014-58, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão R. Voluntários da Pátria esquina com a Rua Engenheiro Ricardo Franco – Museu da Imagem e do Som.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 250/2014, processo nº 01425.000333/2014-14.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula SIAPE nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 250/2014, Processo nº 01425.000333/2014-14, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão da Rua 7 de Setembro, nº 390 – Casa do Patrimônio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo PAC CH nº 251/2014, processo nº 01425.000334/2014-69.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula Siape nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 251/2014, Processo nº 01425.000334/2014-69, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão da Rua Pedro Celestino nº 79 – Escritório de Gestão do Centro Histórico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT



PORTARIA IPHAN-MT Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo PAC CH nº 252/2015 processo nº 01425.000684/2014-25.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula Siape nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 252/2015, Processo nº 01425.000684/2014-25, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão da Rua Pedro Celestino, nº 16 esquina com a Rua Campo Grande – Creche, em Cuiabá/MT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 254/2015, processo nº 01425.000371/2014-77.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula Siape nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 254/2015, Processo nº 01425.000371/2014-77, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão da FUNAI – Cuiabá/MT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 272, de 23 de Agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, 18 de Agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União DOU, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora THAMARA PAULINO VILELA CAVALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3126103 das atribuições de Substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 253/2014, processo nº 01425.000335/2014-11.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula Siape nº 3591456 como substituta responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC CH nº 253/2014, Processo nº 01425.000335/2014-11, firmado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo por objeto a Restauração do Casarão da Rua Pedro Celestino, s/n – Posto Municipal de Apoio à Polícia Militar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros  
Superintendente Substituto IPHAN-MT

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) elevadores situados na Av. Rio Branco, 46, Rio de Janeiro, e de 01 (um) elevador localizado na Casa do Barão do Ribeirão, na Rua Barão de Vassouras, 45, Centro, Vassouras-RJ, conforme abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA IPHAN-RN Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 24 e 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 05/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para chamadas locais fixo-fixo, fixo-móvel para 05 (cinco) linhas telefônicas, visando atender de forma contínua as necessidades de telefonia da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 24 e 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 06/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviços de internet banda larga, visando atender de forma contínua as necessidades da Casa da Rua da Conceição (antiga sede do Iphan) da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 24 e 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.303.267/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito município de Natal (RN) e parte da região metropolitana.

Art. 2º Designar o servidor RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 47, de 04 de novembro de 2021, e conforme o disposto no item 5.2 do Edital do Concurso Nº 02/2022, constante do processo SEI nº 01404.000021/2022-69, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê de Habilitação do Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art.2º Designar os seguintes servidores do CNFCP para compor o Comitê:

I – Juliana Lima Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1559744

II – Lívia Ribeiro Lima Figueiredo, matrícula SIAPE nº 15464601

III – Túlio Lourenço do Amaral, matrícula SIAPE nº 3126283

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

CNFCP/IPHAN